



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 143 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1.987.

Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial em até 30% (trinta por cento), aos funcionários que percebem até Cz\$ 5.909,76 (Cinco mil, e Novecentos e nove cruzados e setenta e seis centavos) mensais.

ARTIGO 2º - Fica da mesma forma, autorizado aumento salarial em até 20% (Vinte por cento), para os funcionários que percebem mais de Cz\$ 5.909,76 (Cinco mil, novecentos e nove cruzados e setenta e seis centavos) mensais.

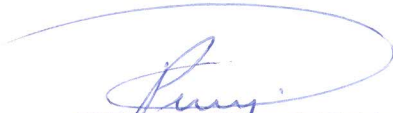
PARÁGRAFO ÚNICO - Os funcionários que percebem SALÁRIO MÍNIMO, terão seus reajustes na conformidade da lei salarial do GOVERNO FEDERAL.

ARTIGO 3º - Não aproveitarão do Reajuste estabelecido nesta lei, os já beneficiados pela lei nº 133 e 136/87.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.987, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 14 de Outubro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Municipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.